



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 04/10/13

PROJETO DE LEI Nº 900/13.

Data 23/10/13.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Altera o art. 3º da Lei nº 756/13 de 26/02/13, que criou o programa “Jovem Aprendiz”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 756/13 de 26/02/13, que criou o programa “Jovem Aprendiz” passa a ter a seguinte redação.

.....**Art. 3º.** O valor a ser pago para cada “Jovem Aprendiz” será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, hoje representado pelo valor de R\$ 381,29 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos) mensal, reajustado toda vez que houver alteração no valor do salário mínimo regional e no mesmo índice.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 756/13 de 26/02/13.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2013.


JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo nº	705 / 2013
Data/Hora	24/10/13 10:22
Documento:	PROJETO 900/13
Origem:	PREF.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 900/13

Visa o presente Projeto de Lei, alterar o art. 3º da Lei nº 756/13 de 26/02/13, que criou o programa “**Jovem Aprendiz**”.

A exemplo da Lei nº 786/13, a Lei nº 756/13, que criou o programa jovem aprendiz, trazia o vencimento de $\frac{1}{2}$ salário mínimo nacional, equivalente a R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

Mas por determinação do Ministério Público do Trabalho, o valor deve ser $\frac{1}{2}$ salário do mínimo regional, que representa R\$ 381,29(trezentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 23 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal em Exercício